PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.035/85

REVOGA A LEI Nº 826/77 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1977, QUE DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE UM TERRENO PARA A POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS.

O Povo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, DECRETOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - REVOGA-SE a Lei Municipal nº 826/77, datada de 30 de dezembro de 1977, que dispõe sobre doação de um terreno para a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, que seria destinado à construção de um quartel, situado à Av. Aristides de Melo, esquina com Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, antiga Av. Ipiranga, por não ter tido efeito, pois não houve construção no referido terreno.

ARTIGO 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, em 3 de dezembro de 1985.

Ajax Barcelos

PREFEITO MUNICIPAL

José Alves de Mendonça neto

SECRETÁRIO